



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## **PORTARIA Nº 053/2022**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado sob o nº 0007, no livro nº 44, folhas nº 079, na data de 04 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO**, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais **03 (três) anos**, no período de **02 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2025**, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pelas Portarias nº 30/2019, a pedido do servidor municipal efetivo **MARCOS ANTONIO DA SILVA CARVAHO**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 3632740 PC/PA e do CPF nº 509.951.892-34, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, registrado na matrícula nº 002756-1.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 31 de janeiro de 2022.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PORTARIA Nº 053/2022

**PORTARIA Nº 053/2022**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado sob o nº 0007, no livro nº 44, folhas nº 079, na data de 04 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO**, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar por mais 03 (três) anos, no período de 02 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2025**, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pelas Portarias nº 30/2019, a pedido do servidor municipal efetivo **MARCOS ANTONIO DA SILVA CARVAHO**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 3632740 PC/PA e do CPF nº 509.951.892-34, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, registrado na matrícula nº 002756-1.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 31 de janeiro de 2022.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:018AE69B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 01/02/2022. Edição 2921  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>